



INSTITUTO ARTE DE SALTAR

CNPJ: 47.682.060/0001-03

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA, REELEIÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS (12/11/2025)

Realizada em 12 de novembro de 2025, às 9h30 da manhã

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos da manhã, na sede do Instituto Arte de Saltar, situada à Estrada Santa Maria, nº 469, bairro de Campo Grande, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23071-160, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto, devidamente convocada pelo seu Presidente, Carlos Ramírez de Azevedo Silva Pala, nos termos das disposições legais e estatutárias vigentes. O Presidente registrou que a convocação desta Assembleia foi devidamente publicada no jornal Extra, em conformidade com as disposições estatutárias e legais aplicáveis, garantindo ampla publicidade e convocação regular dos membros e associados.

Ressaltou ainda que cópia da publicação será anexada ao presente processo de registro, juntamente com a lista de presença e o novo Estatuto Social reformulado, para fins de comprovação junto aos órgãos competentes.

Assumiu a função de Secretária da Assembleia a Sra. Maria Eduarda Ligorii Hnório, Convidada do Instituto Arte de Saltar, designada pelo presidente para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata, registrando todas as deliberações realizadas nesta sessão.

ORDEM DO DIA

O Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da Assembleia, composta pelos seguintes itens:

1. Alteração do Estatuto Social do Instituto Arte de Saltar;
2. Reeleição e/ou substituição de membros da Diretoria Executiva;
3. Recomposição e nomeação de novos membros para os órgãos administrativos do Instituto;
4. Assuntos gerais de interesse institucional;
5. Apresentação e aprovação de documentos institucionais e materiais de gestão;
6. Formalização de parceria com o Centro de Treinamento Ramirez Pala;
7. Registro de participação e transmissão online da Assembleia;
8. Ampliação dos CNAEs e das áreas de atuação do Instituto.

O Presidente informou que todos os documentos, propostas e materiais objeto desta Assembleia foram previamente enviados aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e associados com direito a voto, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 48 horas, garantindo tempo hábil para leitura e análise individual.

Diante disso, e considerando que todos os presentes já tinham pleno conhecimento das matérias, foi dispensada a leitura integral dos textos durante a sessão, limitando-se à exposição resumida dos principais pontos e à deliberação direta sobre cada item da pauta.

Os membros declararam estar cientes e de acordo com os conteúdos apresentados, manifestando-se aptos a votar e deliberar sobre os temas constantes da Ordem do Dia.

DELIBERAÇÕES



I – Alteração do Estatuto Social:

O Presidente apresentou aos presentes as alterações propostas no Estatuto Social do Instituto Arte de Saltar, com o objetivo de reformular integralmente o documento, adequando-o à **Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998)**, à **Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023)**, à **Constituição Federal**, ao **Código Civil Brasileiro** e ao **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, conforme exigências legais para pleitear certificações e benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte – **Art. 18-A da Lei Pelé**.

Durante a deliberação, foi incluída e aprovada, por unanimidade, a inserção expressa no **Estatuto Social de que o fundador e criador do Instituto Arte de Saltar é o Sr. Carlos Ramírez de Azevedo Silva Pala**, responsável por idealizar, constituir e estruturar toda a organização, arcando pessoalmente com as despesas de abertura e implantação da instituição.

Ficou também estabelecido que o **nome jurídico e administrativo do Instituto, para efeitos de registro e documentação oficial, passa a ser Instituto Ramirez Pala, permanecendo “Instituto Arte de Saltar” como nome fantasia e marca pública de representação social e esportiva**.

II – Substituição de Membros da Diretoria:

O Presidente, Sr. **Carlos Ramírez de Azevedo Silva Pala**, comunicou à Assembleia que alguns membros do quadro diretivo e do Conselho Fiscal deixaram de exercer suas funções de forma efetiva e contínua, encontrando-se ausentes das atividades administrativas e das últimas deliberações institucionais.

Considerando a necessidade de atualização cadastral e de regularização da composição dos órgãos administrativos, foi proposta a formalização do desligamento dos seguintes membros, por motivo de término de mandato e inatividade funcional:

- **Sra. Francis Lenes Marques** – membro do Conselho Fiscal;
- **Sr. Alan Wendel da Silva** – colaborador técnico e participante convidado das gestões anteriores.

Ficou registrado, ainda, que o Sr. Alan Wendel da Silva, que atuava como **contador e consultor administrativo** do Instituto Arte de Saltar, teve sua colaboração técnica encerrada, ficando a Diretoria Executiva autorizada a **designar novo responsável técnico-contábil**, o Sr. **Gabriel Soares Araujo Escrito sob no CPF: 841.507.935-49** observadas as normas legais e as diretrizes internas do Instituto.

Os referidos nomes foram **formalmente notificados e convidados a participar desta Assembleia**, mas não compareceram. Assim, a Assembleia, de forma **unânime**, deliberou pela **oficialização do desligamento** dos referidos membros, com o devido registro nesta ata, **ficando seus cargos declarados vagos até nova nomeação** pela Diretoria Executiva, conforme previsão estatutária.

Ficou também determinado que o Instituto **proceda à atualização dos registros junto ao cartório competente e demais órgãos oficiais**, incluindo **CNPJ e bases cadastrais**, a fim de refletir a nova composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

A presente deliberação foi **aprovada por unanimidade** e registrada para fins legais e administrativos, **entrando em vigor imediatamente** nesta data.

III – Reeleição e Nomeação de Novos Membros:



Para tratar deste item da pauta, o Presidente Carlos Ramírez de Azevedo Silva Pala declarou-se impedido de conduzir os trabalhos, por também figurar como candidato à recondução de cargo na Diretoria Executiva.

Dessa forma, a Sra. Maria Eduarda Ligorii Hnório, Secretária-Geral convidada pelo presidente do Instituto Arte de Saltar, assumiu a condução dos trabalhos exclusivamente neste ponto, procedendo à leitura das normas e procedimentos relativos à reeleição e recomposição da Diretoria Executiva.

A Sra. Maria Eduarda, apresentou à Assembleia os nomes propostos para recondução de cargos, sendo:

- **Sr. Carlos Ramírez de Azevedo Silva Pala, para o cargo de Presidente;**
- **Sr. Klayler Mourthér, para o cargo de Vice-Presidente.**

Colocados os nomes em apreciação, a Assembleia, de forma aberta, democrática e transparente, aprovou por unanimidade a recondução dos referidos membros aos seus respectivos cargos, conforme o Estatuto Social do Instituto Arte de Saltar.

Ficou ainda deliberado que os demais cargos vagos da Diretoria Executiva serão preenchidos oportunamente, mediante indicação e nomeação da Diretoria, de acordo com o Estatuto e as necessidades administrativas do Instituto.

Encerrada a votação e proclamado o resultado, o Presidente retomou a direção dos trabalhos para continuidade da pauta e demais deliberações da Assembleia.

IV – Assuntos Gerais:

Foram discutidas as perspectivas de ampliação das atividades sociais e esportivas do Instituto, fortalecimento das parcerias institucionais e estratégias de captação de recursos por meio das leis de incentivo, reafirmando o compromisso do Instituto com a ética, a transparência e a responsabilidade social.

V – Apresentação e Aprovação de Documentos Institucionais e Materiais de Gestão (revisada e unificada)

O Presidente apresentou aos presentes uma série de documentos, guias e materiais administrativos e pedagógicos elaborados para servir como padrão institucional e parâmetro de desenvolvimento organizacional do Instituto Arte de Saltar.

Entre os documentos apresentados estavam:

- ✓ **Novo Estatuto Social reformulado e atualizado;**
- ✓ **Regimento Interno;**
- ✓ **Código de Ética e Conduta do Instituto Arte de Saltar**, estabelecendo princípios éticos, valores institucionais e padrões de comportamento aplicáveis a todos os membros, colaboradores e parceiros da organização;
- ✓ **Regulamento de Remuneração e Contratação**, definindo critérios transparentes, parâmetros legais e limites para vínculos contratuais e pagamentos, conforme a Lei Pelé e a Lei Geral do Esporte;
- ✓ **Política de Compliance e Integridade Institucional**, instituindo normas de governança, mecanismos de prevenção, controle interno e gestão de riscos, em alinhamento à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- ✓ **Plano de Capacitação e Desenvolvimento Pessoal;**
- ✓ **Declarações e Termos de Voluntariado;**
- ✓ **Modelos de Documentos Oficiais de Rotina Administrativa;**

@institutoartedesaltar (21) 3437-0609 (21) 99959-1699

Estr. Santa Maria, 469-Campo Grande/RJ -CEP:23071-160



- ✓ **Guias Operacionais e Documentos Padrão para todas as atuações institucionais;**
- ✓ **Estrutura de Pastas e Modelos Organizacionais;**
- ✓ **Fichas de Avaliação Pedagógica, Técnica e de Impacto Social;**
- ✓ **Políticas Internas e Procedimentos de Governança.**

Após a exposição detalhada, todos os materiais foram apresentados, analisados e aprovados por unanimidade pelos participantes da Assembleia, sendo reconhecidos como documentos oficiais e modelos padronizados para orientar o desenvolvimento, a gestão e as atividades cotidianas do Instituto Arte de Saltar.

Durante a pauta de aprovação, a Assembleia deliberou que os documentos de natureza **normativa e institucional** a saber: **Estatuto Social, Regimento Interno, Código de Ética e Conduta, Regulamento de Remuneração e Contratação e Política de Compliance e Integridade Institucional** passam a ter **validade plena e efeito legal**, sendo considerados instrumentos oficiais de governança do Instituto Arte de Saltar.

Ficou ainda registrado que os **demais documentos operacionais, administrativos e de rotina** (manuais, protocolos, planos, regulamentos específicos e guias técnicos) foram **apresentados à Assembleia apenas para ciência**, ficando a sua **aprovação, atualização e execução sob competência da Diretoria Executiva**, conforme previsto no Regimento Interno do Instituto.

VI – Parceria Institucional com o Centro de Treinamento Ramirez Pala:

Foi apresentada e aprovada, por unanimidade, a parceria institucional e operacional entre o Instituto Arte de Saltar e o Centro de Treinamento Ramirez Pala (CTRP), com o objetivo de consolidar a cooperação entre ambas as entidades para o desenvolvimento das atividades esportivas, educacionais e sociais do Instituto.

Durante a Assembleia, o Presidente Carlos Ramírez Pala destacou que, desde a fundação do Instituto Arte de Saltar até a presente data, o Centro de Treinamento Ramirez Pala tem sido responsável integral pelo custeio e manutenção de todas as atividades institucionais, incluindo:

- a) As despesas de abertura e registro legal do Instituto;
- b) O pagamento de todas as taxas cartoriais, administrativas e tributárias;
- c) A manutenção física e estrutural da sede;
- d) O pagamento de energia elétrica, água, aluguel, tributos e encargos diversos;
- e) A remuneração de professores, instrutores e colaboradores;
- f) E o investimento em materiais, equipamentos e manutenção contínua das atividades.

O Presidente ressaltou que o CT Ramirez Pala, além de financiar e custear integralmente a operação do Instituto, também sedia o espaço físico onde as atividades são realizadas, disponibilizando sua estrutura, equipamentos e equipe técnica para o funcionamento diário do Instituto e para a execução dos projetos sociais, atendendo atualmente entre 30 crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, de forma gratuita.

A Assembleia reconheceu oficialmente que todos esses investimentos e custeiros foram realizados exclusivamente pelo Centro de Treinamento Ramirez Pala, sem ônus para o Instituto, o que permitiu o início e a consolidação das ações sociais, esportivas e educacionais até o presente momento.



Ficou ainda deliberado e aprovado que, assim que o Instituto Arte de Saltar alcançar autonomia financeira e estabilidade operacional, passará a contribuir financeiramente com o Centro de Treinamento Ramirez Pala, mediante ressarcimento total dos valores investidos, conforme previsão estatutária e em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios de transparência, legalidade e comprovação documental por meio de notas fiscais, relatórios e registros contábeis.

A Assembleia reconheceu esta parceria como estratégica, legítima e de interesse social e público, reafirmando o compromisso mútuo entre o Instituto Arte de Saltar e o Centro de Treinamento Ramirez Pala de atuarem em cooperação contínua, com base em valores de ética, responsabilidade, transparência e promoção do esporte como ferramenta de transformação social.

VII – Participação Online, Transmissão e Assinatura Digital da Assembleia:

Ficou registrado que, além dos membros presentes fisicamente na sede do Instituto, outros associados e convidados participaram da Assembleia de forma remota, por meio da plataforma Zoom, em transmissão online e simultânea, permitindo-lhes acompanhar, opinar e votar em tempo real, conforme os temas apresentados na ordem do dia.

A adoção do formato híbrido teve como objetivo ampliar a participação dos membros, garantir transparência, publicidade e legitimidade às deliberações, e possibilitar que todos pudessem exercer seus direitos de forma igualitária, mesmo estando em localidades diferentes.

Em virtude da natureza online da Assembleia, ficou deliberado que todas as assinaturas dos participantes, do Presidente e da Secretária seriam realizadas de forma digital, por meio da plataforma GOV.BR, garantindo autenticidade, validade jurídica, integridade e segurança das assinaturas eletrônicas, conforme estabelece a **Lei Federal nº 14.063/2020**.

O uso do sistema GOV.BR foi aprovado como meio oficial de autenticação e assinatura eletrônica de documentos do Instituto, conferindo maior credibilidade, rastreabilidade e valor legal aos registros institucionais, inclusive para efeitos de comprovação perante órgãos públicos e entidades de controle.

A Assembleia reconheceu que a realização híbrida com presença física e participação virtual via Zoom assegurou ampla divulgação, transparência e acessibilidade a todos os associados, reforçando o compromisso do Instituto Arte de Saltar com a governança democrática, ética e digitalmente segura.

VIII – Ampliação dos CNAEs e das Áreas de Atuação do Instituto:

Foi deliberada e aprovada, por unanimidade, a ampliação do leque de CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) e áreas de atuação do Instituto Arte de Saltar, com o objetivo de permitir que a entidade possa atuar de forma mais abrangente e diversificada, ampliando seu alcance social e institucional.

Ficou definido que o Instituto poderá desenvolver, além das atividades esportivas ligadas à ginástica artística e ginástica de trampolim, outras modalidades esportivas, culturais, sociais e educacionais, bem como:

- g) Promoção e organização de eventos, cursos, formações e capacitações;
- h) Realização de projetos culturais, esportivos e sociais;
- i) Desenvolvimento de atividades recreativas, educacionais e de lazer;
- j) Ações de investimento social e de apoio a famílias em vulnerabilidade;
- k) Distribuição de cestas básicas, materiais esportivos e educacionais;



A ampliação dos CNAEs foi incorporada ao novo Estatuto Social e aprovada por unanimidade pelos presentes, com o objetivo de abrir novas frentes de atuação e fortalecer o impacto social e comunitário do Instituto Arte de Saltar.

Encerramento da Assembleia

Diante de todas as pautas apresentadas, debatidas e aprovadas por unanimidade, o Presidente declarou que a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Arte de Saltar foi concluída com pleno êxito, consolidando todas as deliberações e documentos discutidos nesta sessão.

Ficou registrado que o Instituto Arte de Saltar passa a gozar de pleno direito de representação institucional e administrativa, estando habilitado a exercer todas as suas atividades sociais, esportivas, educacionais e culturais, bem como a abrir contas bancárias, firmar convênios, celebrar parcerias, iniciar projetos, receber recursos e executar ações de interesse público e comunitário, em conformidade com o Estatuto Social e a legislação vigente.

A Assembleia também reconheceu a autonomia do Instituto para indicar e instituir novos membros, conselheiros e colaboradores sempre que necessário, garantindo a continuidade administrativa, a legalidade dos atos e o cumprimento de sua missão social.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando oficialmente a reunião às dez horas e nove minutos da manhã, lavrando-se a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada e registrada pelos responsáveis legais, conferindo-lhe validade jurídica e administrativa. E determinando o registro da presente ata em livro próprio, após leitura e aprovação pelos presentes.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025.

Carlos Ramírez de Azevedo Silva Pala
Presidente do Instituto Arte de Saltar

Maria Eduarda Ligorio Honório
Secretária-Geral da Assembleia

Klayler Mourthé
Vice-Presidente IAAS

Karine Rozendo dos Santos
Diretora Financeira IAAS

Valmir Coutinho dos Santos
Conselho fiscal do IAAS

Carla Gabriela de A. S. Pala
Conselho fiscal do IAAS